

RA DE VEREADORES DE PITANGA

www.camarapitanga pr.gov.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 59/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Nayara Terezinha Vieira, matrícula nº 1759, licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/11/2016, com fundamento no art. 155 da Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto do Servidor e nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.761, de 19 de abril de 2013.

Art. 2º Declarar cessada a licença para tratamento de saúde concedida na Portaria nº 56/2016, considerando-se o dia 29 de novembro de 2016 como o último dia de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de dezembro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka Presidente



Quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 MUNICÍPIO DE IRETAMA SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Iretama, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras A Excelentissima Sm. AFIFI EL BITAR SAAB, Prefetta do Municipio de Iretanna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.* 038/2016 de 01 de Dezembro resolve e, DECRETA o seguinte: Art. 1º - Fica aberto no orçamento do munícipio, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004 – DEPARTAMENTO DE ENSINO 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004 – DEPARTAMENTO DE ENSINO 07.004 1.23.000.00 202 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO 07.004 1.23.00.000 • MATERIA DE CONATO. 07.00 1.000 1. Art. 2º. Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos o cancela parcial/total das seguintes dotações orçamentárias conforme segue: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004 – DEPARTAMENTO DE ENSINO .004 – DEPARTAMENTO DE ENSINO .004 (12.36 1,006.2047 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO .99 OS.10.009 – OBRAS E TISTÂLAÇÕES. DD. RED. 211 – FONTE: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA ...25.000,00 07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO 07.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO 07.004 12.81 1134 1121 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 44.905.10.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. COD. SED. 25. FONTE: 104 - DEMÁIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA 07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE PITANGA

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Senhores Doutores DAVI DEQUÉCH FERREIRA - CRM 26150; JOÃO PAULO RODRIGUES DOURADO - CRM 26487; ROBERTO LUIZ DE LUCCA - CRM 7552, para comporem da Junta Médica Oficial para avaliação de servidores municipais com pedido de auxilio doença e de aposentádoria por invalidez permanente, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de dezembro de 2016.

PARANÁ, no uso de suas atribuições leg

PORTARIA Nº 725, de 05 de dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO

TOTAL.



LEI Nº 1119/2016

04.000.00.000.0000.0000.0000

4000.20 0.000.0000.0000.0000

Manutenção da Divisão de Contabilidade

22 3.1.90.11.00.000.000

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Manutenção da Divisão de Contabilidade

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS
Manut, de Praças Parques e Jardins

MUNICÍPIO DE PITANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE III

PITANGA- CMAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A

LEI MUNICIPAL Nº 1.772/13 DE 23/05/13 E, Considerando a deliberação da

Art. 1º - Aprovar A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO

INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE III, que integra esta Resolução.

Considerando que a aprovação deu-se em reunião ordinária realizada dia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

reunião ordinária realizada dia 06/12/2016 e Ata nº 259.

06/12/2016 e Ata nº 259.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Manut. de Praças, Parques e Jardins 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.000,00 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Supleme orçamento do Município de Peabiru, e dá





597.300,00

MUNICÍPIO DE IRETAMA

LEI Nº 040/2016

TORNA

DISPOSIBILIDADE DE GUARDA-VOLUMES
ARMÁRIOS) NA ENTRADA DAS AGÊNCIAS
BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE IRETAMA/PR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA. ESTADO DO PARANÁ. APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam todos os estabelecimentos bancários instalados no município de Iretama, obrigados a manter unidades de guarda-volumes á disposição de seus efientes e usuários a fim de proporcionar-lhes segurança e privacidade.

Art. 2º - As agências bancárias disponibilizarão funcionário que entregara a

Art. 3º - Para atingir a finalidade, os guarda-volumes deverão adequar-se ao

I – ser instalado em local que antecede a porta com detector de metais e em suficiente para atender o fluxo de pessoas que utilizam os serviços do

II – possuir chaves individuais que possam ficar na posse dos clientes e inquanto estes permanecerem no interior do estabelecimento;



06.000.00.000.0000.0.000. LAZER

Art. 4º - O não atendimento ao disposto nesta Lei a partir de sua vigência acarretará multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), que será revertida aos cofres públicos, com destinação ao Fundo Municipal de Saúde. Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal de Iretama, responsável pela fiscalização e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETO DO PREEETO
Recquipar Gabinete do Prefeito
D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
64.730,00

SECRE JANOS ES AVENIDAS
SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS
Obras de Pavimentação Asfáltica, meio-fio, Galerias de Aguas Pluviais
47.870,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2016 conforme anexo l referente a LDO / 2016, bem como no PPA 2016 de acordo com o Anexos II referente ao PPA 2014/2017, partes integrantes da presente Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVO NTE E TURISMO DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Manut. da Divisão de Fomento Agropecuário 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL

07.002.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.244.0002.2.031. Manut. da Divisão de Promoção Social
251- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PE

aplicação das multas impostas por esta Lei Art. 6º - As agências bancárias serão notificadas pela Prefeitura Municipal de

Iretama sobre a existência da presente Lei, e as mesmas terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei para se adequarem às suas disposições.

Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei ocorrerão por conta exclusiva das agências bancária

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANSCISCO RUIZ, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALL ELLEN SAAB







DECRETO Nº 070/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado feriado público municipal no dia 14 de e ano, em comemoração à emancipação política do Município

Este Decreto entra em vigor na data de sua



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016

O Município de Fênix, através da Pregoeira Municipal, nomeado pela Portaria nº 05/2015, datada de 04 de maio de 2015, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que

Considerando que na sessão de abertura do Pregão Presencial - Registro de

Preços nº 36/2016 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE DE ACORDO COM O EDITAL Nº 093/2013 DO CEDCA-PR ocorrida no dia 05 de dezembro de 2016, às 14:00hrs, foi declarado deserto, conforme Ata da Sessão, datada do mesmo dia;

Será realizada nova sessão para recebimento e abertura dos envelopes para nteressados, no dia 20 de dezembro de 2016, ás 09:00 horas, no Departamento de Licitações Municipal, situado á Rua Jangada, nº 25, Centro, neste município de Fênix/PR;

Informamos que a integra do Edital deverá ser solicitada pessoalmente no endereço citado, nos seguintes horários: das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, ou através do site www.fênix.pr.gov.br. Ainda, deverá solicitar a Proposta Eletrônica junto ao Departamento de Licitações, com antecedência de 01 dia útil antes da data de abertura dos envelopes.

Fênix, 06 de dezembro de 2016

LARISSA NOVAIS AYME PARPINELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 297/2016

<u>**SÚMULA:**</u> Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições confendas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 69, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº

RESOLVE:

Art. 19 - Exonerar a servidora pública ADRIANA CAGNAM DOS REIS inscrita no CPF/MF sob o nº 031.198.389-85 e RG. sob o nº. 6.771.432-6 do cargo comissionado de Secretário de Saúde, a partir do dia 05 de Dezembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de Dezembro de 2016, revogado as

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2016.



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 "Paço Municipal Martin Krupel

PORTARIA Nº. 109/2016

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que a Lei lhe confere,

RESOLVE

Art. 1° - Concéder a Servidora Srtª IZONETE CANDIDO PEREIRA, portadora da CTPS nº. 67246 nº. 00038 – PR, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAUDE (AS), Licença Prêmio de 30 (trinta dias), no período de 01.12.2016 até 30.12.2016 correspondente ao período aquisitivo 13.02.2006 a 13.02.2011, conforme previsto no Art. 27 e § 9º da Lei Municipal nº 441/2014.

Airton Antônio Agnolin

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Paço Municipal Martin Krupek, em 01 de dezembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 084/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 184/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

EMPRESA REGISTRADA: SERVIÇOS DE LUTO BOM JESUS LTDA - ME.

CNPJ/MF: 14.107.905/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

DATA DA CONTRATO: 06 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor R\$ 50.030,00 (cinqüenta mil e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR

HELOISA IVASZEK JENSEN PREFEITA MUNICIPAL







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 107/2016, Dispensa de Licitação nº 48/2016, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação gestão da vigilância em saúde, nas áreas de planejamento, fatores de saúde e monitoramento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento em anexo, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto à empresa ROBERTO ROSA FILHO 04993625944 com sede na cidade de Campo

Paço Municipal, 06 de Dezembro de 2016.

CARLOS ROSA ALVES Prefeito Municipal